

OFÍCIO Nº 505/2020/CFO

Brasília, 24 de março de 2020.

À Senhora,

KARINE SILVA DOS SANTOS

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F - Edifício FNDE
70070-929 - Brasília - DF

Assunto: **Suspensão da Cobrança do FIES - Estudantes e Profissionais da Odontologia.**

Senhora Presidente,

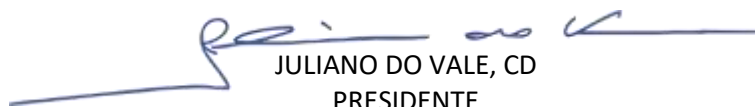
O Conselho Federal de Odontologia, atento aos impactos financeiros causados pela redução da atividade econômica em decorrência do novo Coronavírus SARS-CoV-2, solicita que essa Autarquia, como gestora do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), suspenda junto aos agentes financeiros as cobranças aos estudantes e beneficiários do referido programa.

Em relação às atividades odontológicas, com o avanço do contágio novo Coronavírus SARS-CoV-2, estas passaram por significativa redução e, em alguns casos, paralisação total, visando a preservação da saúde dos cirurgiões-dentistas e da própria sociedade.

Em decorrência dessas necessárias medidas de saúde pública, temos forte impacto na economia, de modo que se torna necessária a adoção de ações que minimizem as consequências junto aos estudantes e profissionais da Odontologia. Nesse sentido, é absolutamente necessário que os agentes financeiros suspendam, por tempo indeterminado, a cobrança aos estudantes e beneficiários do FIES.

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos e auxílios.

Atenciosamente,


JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

RGC/